



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINDAÍ

CNPJ – 14.905.238/0001-70

Rua Ana Angélica, s/n – Centro – Pindaí–Bahia

CEP: 46360-000

TELEFONE: (77) 3667-2078

**PORTARIA ASSIS. SOCIAL Nº 015,
DE 19 DE JULHO 2019.**

“Concede Licença Maternidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Srª Rosiane Fernandes de Azevedo, com o cargo de Assistente Social, atua na unidade administrativa da Secretaria de Ação Social, matrícula nº 3907, solicitando Licença Maternidade, num período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, *caput*, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à **Srª ROSIANE FERNANDES DE AZEVEDO**, com o cargo de Assistente Social, atua na unidade administrativa da Secretaria de Ação Social, num período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias 28 de maio de 2019 à 23 de novembro de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 28 de maio de 2019.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL, ESTADO DA BAHIA, em 19 de julho de 2019.


LINDALVA MARIA DE CARVALHO PRATES
SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito